



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 182/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2026 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - São designados Agentes de Contratação:

- I - Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura;
- II - Tiago Faquineti de Aragão;
- III - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação, convocar servidores dentre aqueles designados para compor Equipe de Apoio, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - São designados para compor Equipe de Apoio:

- I - Bruno Scardelato Tertulino;
- II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
- III - Guaracy Gímenes Ramos;
- IV - Késia Lopes da Silva;
- V - Luciana Scudeler Barradas;
- VI - Patrícia Daniele Neris;
- VII - Priscila Alves Siqueira;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VIII - Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa;

IX - Tiago Queiroz de Loyola da Silva;

X - Daiane Franciele dos Santos.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 4º Fica constituída a Comissão de Contratação:

I – Presidente:

a)Tiago Faquineti de Aragão

II – Membros:

b) Bruno Scardelato Tertulino;

c) Guaracy Gimenes Ramos;

d) Késia Lopes da Silva; e

e) Maikon André Ceolato.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11/2026.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 10 de março de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Assinantes



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Assinou em 10/03/2026 às 16:47:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O9G

EVV

2JJ

L6X

Coberta e Revitalização de Praça e fachada do Ginásio do Jardim Curitiba, conforme descrição e solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Goioerê/PR, 10 de Março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:6E1A1353

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 182/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2026 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - São designados Agentes de Contratação:

I - Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura;

II - Tiago Faquineti de Aragão;

III - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação, convocar servidores dentre aqueles designados para compor Equipe de Apoio, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - São designados para compor Equipe de Apoio:

I - Bruno Scardelato Tertulino;

II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;

III - Guaracy Gimenes Ramos;

IV - Késia Lopes da Silva;

V - Luciana Scudeler Barradas;

VI - Patrícia Daniele Neris;

VII - Priscila Alves Siqueira;

VIII - Priscila Alves de Souza Oliva Barbosa;

IX - Tiago Queiroz de Loyola da Silva;

X - Daiane Franciele dos Santos.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 4º Fica constituída a Comissão de Contratação:

I – Presidente:

a)Tiago Faquineti de Aragão

II – Membros:

b) Bruno Scardelato Tertulino;

c) Guaracy Gimenes Ramos;

d) Késia Lopes da Silva; e

e) Maikon André Ceoloto.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11/2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 10 de março de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

Código Identificador:C628A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FPM	10/03/2026	1.326.877,66
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	ITR	10/03/2026	2.056,64
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	ICMS	10/03/2026	164.088,09
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FUS	10/03/2026	239.953,59
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	IPPI	10/03/2026	11.160,27
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FUNDEB	10/03/2026	206.770,36
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	SIMPLES NACIONAL	10/03/2026	509,05
Goioerê, 10 de março de 2026.			

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:2B7A5108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 113/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e em virtude a necessidade em substituir servidores exonerados que compunham a Portaria nº 46/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Alexandro Pastorello	5062001
Alex Correia Costa	504718
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Camila Luiz Pinheiro	406433
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Henrique de Lima Fernandes da Silva	5061441
Igor Pavaneli Viqueti	406442
Jacqueline Tonelli Lopes	406474
Janaina Carolina de Oliveira	506230
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Larissa de Oliveira da Silva	406466
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marinês Alice de Souza	505027
Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	406440
Marcel Necesio Rodrigues Silva	406506
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Natã Oliveira da Silva	503755
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquíria de Paula	505009
Vanessa Marcon Peloi Flavio	406517
Vilson Domingos Salvador	406507
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;

II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento de bens, serviços e obras;

XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratadas;

II - em se tratando de compras:

a) recebimento provisório, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratadas.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo das obras, serviços ou compras.

Art. 5º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Assinantes

✓ **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**

Assinou em 12/02/2026 às 17:03:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NYQ

RX2

084

LQX

28	2.725,33	62	4.521,34	96	7.500,89
29	2.766,21	63	4.589,16	97	7.613,40
30	2.807,71	64	4.658,00	98	7.727,61
31	2.849,82	65	4.727,87	99	7.843,52
32	2.892,57	66	4.798,79	100	7.961,17
33	2.935,96	67	4.870,77	101	8.080,59
34	2.980,00	68	4.943,83	102	8.201,80

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:051EDE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

REPÚBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 9.895,40 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 18 de fevereiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2026. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	
AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (24.02.2026).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
A partir das 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2026.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/aviso-de-licitacoes/	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.	
MAIORES INFORMAÇÕES: https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	

General Carneiro/PR, 12 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:1A2D1638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N.º 113/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e em virtude a necessidade em substituir servidores exonerados que compunham a Portaria nº 46/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Alexandro Pastorello	5062001
Alex Correia Costa	504718
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André Celestino de Almeida	406461

André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Camila Luiz Pinheiro	406433
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martins Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Henrique de Lima Fernandes da Silva	5061441
Igor Pavaneli Viqueti	406442
Jacqueline Tonelli Lopes	406474
Janaina Carolina de Oliveira	506230
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Larissa de Oliveira da Silva	406466
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marinês Alice de Souza	505027
Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	406440
Marcel Necesio Rodrigues Silva	406506
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Natã Oliveira da Silva	503755
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Patrícia Daniele Neris	505386
Patrícia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041
Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquinetti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquíria de Paula	505009
Vanessa Marcon Peloi Flavio	406517
Vilson Domingos Salvador	406507
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;

- II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;
- XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento de bens, serviços e obras;
- XV - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratadas;

II - em se tratando de compras:

- a) recebimento provisório, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
- b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratadas.

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo das obras, serviços ou compras.

Art. 5º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

Código Identificador:29073D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	09/02/2026	20.037,60
FNS	ATENCAO A SAUDE BUCAL	10/02/2026	47.334,00
FNS	ATENCAO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI - ADPF 347	10/02/2026	4.000,00
FNS	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10/02/2026	116.712,00
FNS	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	10/02/2026	216.000,00
FNS	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	10/02/2026	28.500,00
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	12/02/2026	2.464,22
Goioerê, 12 de fevereiro de 2026.			

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 108/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva, matrícula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matrícula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2026.

§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, ou contrato administrativo resultante do processo.

Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Assinantes



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Assinou em 11/02/2026 às 17:23:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9XD

O70

VOG

0DM

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B8F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Andreia Porto Malagutti Caetano	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Franciele Fortunato	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Andriele Ventura Martins	Eliane Dias Meira da Costa	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0B8B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Materiais de Expediente, Bandeiras Oficiais e Artigos para Decoração de Natal, para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 27/02/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:7E58DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Extintor Novo, Recarga de Extintores, Placas Fotoluminescentes, Placas Rota de Fuga e Luminárias de Emergência, para atender as secretarias do município de Goioerê - PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.

Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 03/03/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:BF525D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 108/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva, matrícula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matrícula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2026.
§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, ou contrato administrativo resultante do processo.

Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:8344443E